



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 1832 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 26 DE JANEIRO DE 2024

Angra inicia 2ª etapa da pré-matrícula com 5.549 vagas

As vagas estarão disponíveis a partir desta sexta-feira (26), pelo site da Matrícula Digital até o fim do ano letivo

Os candidatos que não foram contemplados na primeira fase de pré-matrícula, aqueles que não participaram do processo inicial, bem como os que foram alocados em unidades de ensino que não correspondiam aos seus interesses iniciais, terão uma nova oportunidade para ingressarem na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para o ano letivo de 2024. Nesta segunda etapa, serão ofertadas 5.549 novas vagas: 1.439 vagas para educação infantil (creche e pré-escola) e 4.110 vagas para ensino fundamental (1º ao 9º ano).

As vagas estarão disponíveis 24 horas por dia a partir desta sexta-feira, dia 26 de janeiro, pelo site matriculadigital.angra.rj.gov.br até o fim do ano letivo. Em 2024, a Prefeitura de Angra poderá atender até 27.400 alunos nas 91 unidades de ensino da rede pública municipal da cidade. As aulas terão início no dia 19 de fevereiro.

– A ampliação do número de vagas ofertadas pela Prefeitura foi possível graças ao investimento massivo na educação pública de Angra dos Reis. Este avanço foi possível também graças à inauguração de novas unidades escolares, incluindo o CEMEI Vila do Abraão, o CEMEI Jacucanga e o EMEJA Cleusa Jordão, que estão previstos para serem abertos este ano – comentou o secretário de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato.

No site, os candidatos terão a oportunidade de buscar unidades de ensino que ainda possuem vagas disponíveis. Ao selecionar uma unidade com a vaga desejada, o candidato é automaticamente contemplado e tem o prazo de até 48 horas para comparecer à instituição escolhida para efetivar a matrícula.



– Esta etapa adicional do processo de matrícula escolar é uma excelente oportunidade para alunos provenientes de outras redes de ensino se inscreverem para o primeiro semestre do ano letivo. Além disso, proporcionamos aos alunos a chance de reavaliarem e escolherem as escolas que mais se alinham com suas necessidades e preferências. Este processo flexível é fundamental para garantir que cada aluno tenha a oportunidade de estudar em uma instituição que verdadeiramente atenda às suas expectativas e contribua de forma efetiva para o seu desenvolvimento educacional – acrescentou Paulo Fortunato.

Para mais informações, a SEJIN disponibilizou contatos por e-mail: sect.cogep@angra.rj.gov.br, WhatsApp institucional: (24) 3377-2706 e telefone (24) 3377-1964.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 067/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0176/2024-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALINE FIGUEREDO DE OLIVEIRA MANSUR, Fonoaudióloga, matrícula 11645, para exercer a Responsabilidade Técnica referente ao Serviço de fonoaudiologia, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0176/2024-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GLEIDE PEREIRA SANTOS CABRAL, Enfermeira, matrícula 4501602, para exercer a Responsabilidade Técnica referente ao Serviço da Estratégia de Saúde da Família – Balneário, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARTA CONVITE Nº 014/2023

piso da quadra do Morro do Peres – Morro do Peres – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/02/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PROCESSO Nº 2023013848

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 13.363, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 102.569.436,03 (cento e dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 102.569.436,03 (cento e dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	92.182,17	-
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904007 15000000	-	51.389,92
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904010 15000000	-	15.960,25
2024 20 2020 13 391 0220 1613 33903905 15000000	-	24.832,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	775.000,00	-
2024 20 2023 13 391 0219 1641 44905191 15000000	-	775.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2157 33903615 15000000	145.950,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2157 33903910 15000000	-	145.950,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	1.222.480,50	-
2024 20 2023 15 451 0229 1602 44905191 15000000	-	1.222.480,50
2024 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	250.000,00	-
2024 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 15000000	-	250.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	1.050.000,00	-

2024 20 2002 04 122 0204 2005 33903929 15000000	-	1.050.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	250.000,00	-
2024 20 2002 04 122 0204 1595 33903966 15000000	-	250.000,00
2024 20 2027 15 451 0204 2441 44905199 15000000	88.119,50	-
2024 20 2027 04 122 0204 2441 33903905 15000000	-	88.119,50
2024 20 2027 04 695 0204 2729 33903099 15000000	18.043,00	-
2024 20 2027 26 784 0204 1435 44905220 15000000	-	18.043,00
2024 20 2027 20 608 0219 1175 33903999 15000000	13.471,48	-
2024 20 2027 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	13.471,48
2024 32 3201 13 392 0219 3099 33504101 15000000	150.000,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 3096 33903101 15000000	-	150.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2157 33903615 15000000	207.000,00	-
2024 20 2003 04 122 0204 2157 33903910 15000000	-	159.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2002 33903902 15000000	-	48.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 15000000	800.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 15000000	-	800.000,00
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	930.546,20	-
2024 20 2020 04 126 0225 2761 33904015 15000000	-	335.211,50
2024 20 2020 04 126 0225 2761 33904021 15000000	-	595.334,70
2024 20 2023 04 122 0204 2061 33903999 15000000	13.880,43	-
2024 20 2023 04 122 0204 2061 44905199 15000000	200.000,00	-
2024 20 2023 15 451 0221 2074 44905199 15000000	89.000,00	-
2024 20 2023 04 122 0204 2061 33903916 15000000	-	302.880,43
2024 20 2022 13 392 0219 1940 33903699 15000000	100.000,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	100.000,00
2024 20 2027 04 122 0204 2002 33903099 15000000	10.000,00	-
2024 20 2027 04 122 0204 7028 33903999 15000000	18.160,00	-
2024 20 2027 11 333 0217 2476 33903999 15000000	30.000,00	-
2024 20 2027 20 605 0209 2478 33903099 15000000	10.000,00	-
2024 20 2027 04 122 0204 2164 33903303 15000000	-	68.160,00
2024 20 2001 04 122 0207 1401 33903615 15000000	31.000,00	-
2024 20 2001 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	28.050,00
2024 20 2001 04 122 0204 2002 33903902 15000000	-	2.950,00
2024 35 3501 04 122 0221 2344 33903999 15000000	3.900,00	-
2024 35 3501 04 122 0204 2763 31901302 15000000	-	1.500,00
2024 35 3501 04 122 0204 2763 33903981 15000000	-	2.400,00
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	1.829,00	-
2024 20 2020 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	1.147,00
2024 20 2027 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	682,00
2024 20 2023 15 452 0220 2068 33903999 15000000	153.840,00	-
2024 20 2023 04 122 0204 2164 33903303 15000000	-	153.840,00

2024 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 15000000	129.240,00	-
2024 20 2006 04 129 0204 2164 33903303 15000000	-	129.240,00
2024 20 2025 15 451 0207 1508 44905199 15000000	500.000,00	-
2024 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 15000000	500.000,00	-
2024 20 2025 15 451 0207 1519 44905191 15000000	-	1.000.000,00
2024 20 2025 15 451 0221 1531 44905191 15000000	55.000,00	-
2024 20 2025 15 451 0207 2164 33903303 15000000	-	55.000,00
2024 20 2025 15 451 0207 1518 44905199 15000000	110.676,90	-
2024 20 2025 15 451 0207 1516 44905191 15000000	-	110.676,90
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000	200.000,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 2142 33903999 15000000	76.000,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2164 33903303 15000000	-	276.000,00
2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903999 15000000	28.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903303 15000000	-	28.000,00
2024 20 2012 12 361 0213 2645 33903999 15000000	28.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0213 2645 33903303 15000000	-	28.000,00
2024 20 2019 13 392 0219 2175 33903999 15000000	91.680,00	-
2024 20 2019 04 122 0204 2164 33903303 15000000	-	91.680,00
2024 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15000000	800.000,00	-
2024 20 2025 23 695 0207 1506 33903999 15000000	400.000,00	-
2024 20 2025 15 452 0220 2463 44905191 15000000	-	1.200.000,00
2024 20 2021 26 782 0221 2361 33903999 15000000	2.986.668,01	-
2024 20 2021 06 181 0212 2412 33903979 15000000	-	2.986.668,01
2024 20 2022 04 122 0204 2157 33903910 15000000	100.000,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	100.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	955.875,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 1412 33503901 15000000	-	955.875,00
2024 26 2601 08 242 0136 2407 33904801 15000000	11.700,00	-
2024 26 2601 08 242 0136 2407 33903615 15000000	-	11.700,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 15000000	330.100,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2248 33904718 15000000	150.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 15000000	100.000,00	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903941 15000000	-	580.100,00
2024 20 2012 12 364 0214 2123 33903979 15000000	15.500,00	-
2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903007 15000000	-	500,00
2024 20 2012 04 122 0213 2753 33903007 15000000	-	500,00
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903007 15000000	-	14.500,00
2024 20 2017 08 243 0204 2257 33903999 15000000	19.770,00	-
2024 20 2017 08 243 0204 2257 33903941 15000000	-	19.770,00
2024 34 3401 04 122 0204 2157 33903615 15000000	4.800,00	-
2024 34 3401 04 122 0204 2154 33903919 15000000	-	4.800,00

2024 20 2017 08 243 0204 2257 44905299 15000000	3.750,00	-
2024 20 2017 08 243 0204 2257 44905212 15000000	-	3.750,00
2024 20 2027 04 122 0204 2070 33903919 15000000	481,54	-
2024 20 2027 04 122 0204 2070 33903039 15000000	-	481,54
2024 20 2018 04 122 0209 1489 33903999 15000000	11.000,00	-
2024 20 2018 04 122 0209 1490 33903999 15000000	40.000,00	-
2024 20 2018 11 333 0217 2476 33903999 15000000	23.431,16	-
2024 20 2018 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	74.431,16
2024 20 2022 04 122 0204 2394 33903999 15000000	90.000,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	90.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000	219.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 1412 33503999 15000000	680.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2521 33903999 15000000	600.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2521 44905299 15000000	16.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 1412 33503901 15000000	-	1.515.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2002 33903017 15000000	4.918,00	-
2024 20 2026 04 126 0225 2687 44904005 15000000	-	4.918,00
2024 20 2005 04 122 0204 2157 33903615 15000000	390,66	-
2024 20 2005 04 122 0204 2157 33909236 15000000	-	390,66
2024 20 2002 04 122 0204 1077 33903999 15000000	60.000,00	-
2024 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	90.000,00	-
2024 20 2002 04 122 0204 1077 33903932 15000000	-	150.000,00
2024 20 2021 04 122 0221 2344 44905299 15000000	30.000,00	-
2024 20 2021 06 181 0212 2412 44905252 15000000	-	30.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	111.805,70	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903978 15000000	-	111.805,70
2024 20 2005 04 122 0204 2157 33903615 15000000	2.004,32	-
2024 20 2005 04 122 0204 2157 33909236 15000000	-	2.004,32
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15000000	2.279.406,64	-
2024 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 15000000	-	2.279.406,64
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	1.861.018,50	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903978 15000000	-	1.861.018,50
2024 20 2025 15 452 0220 1524 44905199 15000000	184.176,25	-
2024 20 2025 15 452 0220 1010 44905199 15000000	-	184.176,25
2024 20 2003 04 122 0204 2002 33901414 15000000	100.000,00	-
2024 20 2003 04 122 0204 1077 33901414 15000000	-	40.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 1077 33903948 15000000	-	60.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2002 44905299 15000000	33.000,00	-
2024 20 2003 04 122 0204 2002 33903996 15000000	-	9.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2002 33903096 15000000	-	24.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15000000	6.552.871,57	-

2024 20 2005 15 451 0229 3137 33678200 15000000	-	6.552.871,57
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 15000000	50.000,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903999 15000000	50.000,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 15000000	50.000,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2157 33903615 15000000	117.359,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2161 33903943 15000000	448.109,63	-
2024 26 2601 08 244 0134 1963 33903099 15000000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 1963 33903999 15000000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 15000000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903632 15000000	40.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33904899 15000000	98.612,12	-
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903978 15000000	-	914.080,75
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 15000000	1.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2248 33903606 15000000	-	1.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2002 44905299 15000000	10.000,00	-
2024 20 2003 04 122 0204 1077 33903948 15000000	-	10.000,00
2024 20 2019 13 392 0219 2175 33903999 15000000	76.700,00	-
2024 20 2019 04 122 0204 1661 33903102 15000000	-	76.700,00
2024 20 2017 08 243 0204 2257 33903099 15000000	8.400,00	-
2024 20 2017 08 243 0204 2257 33903916 15000000	-	8.400,00
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	3.067.123,34	-
2024 20 2005 04 122 0204 2411 33903964 15000000	-	3.067.123,34
2024 20 2027 20 608 0219 1175 33903999 15000000	50.000,00	-
2024 20 2027 26 784 0204 1649 44905220 15000000	-	50.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903912 15001001	60.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0214 2113 33903912 15001001	84.500,00	-
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903999 15001001	1.800.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903912 15001001	1.393.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903912 15001001	256.500,00	-
2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903912 15001001	119.000,00	-
2024 20 2012 12 367 0214 2113 33903301 15001001	3.551.629,88	-
2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903912 15001001	18.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 15001001	-	110.000,00
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903974 15001001	-	1.900.000,00
2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903948 15001001	-	3.257.379,88
2024 20 2012 12 361 0213 1453 33904012 15001001	-	1.600.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33904015 15001001	-	405.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33904017 15001001	-	10.250,00
2024 20 2012 12 361 0215 1482 33903999 15001001	191.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0215 1482 33903965 15001001	-	191.000,00
2024 20 2012 12 367 0214 2113 33903301 15001001	511.672,58	-

2024 20 2012 12 366 0214 2541 33903999 15001001	-	242.275,50
2024 20 2012 12 366 0214 2543 33903999 15001001	-	268.238,60
2024 20 2012 12 367 0214 2541 33903999 15001001	-	1.158,48
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 15001001	3.477,51	-
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31919205 15001001	-	3.477,51
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31900401 15001001	2.000.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 15001001	500.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 15001001	282.844,40	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	4.500.000,00	-
2024 20 2023 12 361 0214 1063 44905191 15001001	-	521.099,27
2024 20 2023 12 361 0214 7020 44905191 15001001	-	4.315.624,19
2024 20 2023 12 361 0214 1298 44905180 15001001	-	446.407,38
2024 20 2023 12 365 0214 1298 44905199 15001001	-	1.999.713,56
2024 20 2012 12 367 0214 2113 33903301 15001001	83.643,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903910 15001001	-	7.600,00
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903007 15001001	-	76.043,00
2024 35 3501 04 122 0221 2344 33903999 15010009	2.700,00	-
2024 35 3501 04 122 0204 2763 31901302 15010009	-	1.500,00
2024 35 3501 04 122 0204 2763 33903981 15010009	-	1.200,00
2024 35 3501 04 122 0221 2344 33903999 15010009	34.015,62	-
2024 35 3501 04 122 0221 2640 33903303 15010009	-	34.015,62
2024 29 2901 04 122 0204 2030 44905180 15010010	10.000,00	-
2024 29 2901 15 451 0199 1328 33903999 15010010	50.000,00	-
2024 29 2901 15 451 0199 2604 33903999 15010010	30.000,00	-
2024 29 2901 15 541 0122 1455 33903099 15010010	10.000,00	-
2024 29 2901 15 541 0122 1455 33903999 15010010	10.000,00	-
2024 29 2901 18 122 0109 2720 33903699 15010010	5.000,00	-
2024 29 2901 18 122 0204 2154 33903919 15010010	10.000,00	-
2024 29 2901 18 122 0204 2164 33903303 15010010	20.000,00	-
2024 29 2901 18 122 0204 2748 33903999 15010010	10.000,00	-
2024 29 2901 18 122 0224 1331 33903999 15010010	10.000,00	-
2024 29 2901 18 122 0224 1331 44905299 15010010	10.000,00	-
2024 29 2901 18 451 0109 1404 33903099 15010010	10.000,00	-
2024 29 2901 18 451 0224 2525 33903999 15010010	120.000,00	-
2024 29 2901 18 512 0122 7038 33903099 15010010	10.000,00	-
2024 29 2901 18 512 0122 7038 33903999 15010010	20.000,00	-
2024 29 2901 18 512 0122 7038 44905299 15010010	10.000,00	-
2024 29 2901 18 541 0122 2721 33903999 15010010	5.000,00	-
2024 29 2901 18 541 0199 2668 33903999 15010010	20.000,00	-
2024 29 2901 18 542 0109 2104 33903699 15010010	5.000,00	-
2024 29 2901 18 542 0122 2526 33903699 15010010	5.000,00	-

2024 29 2901 18 542 0122 2526 33903999 15010010	100.000,00	-
2024 29 2901 18 604 0224 2723 44905299 15010010	10.000,00	-
2024 29 2901 18 604 0224 2723 44905235 15010010	10.000,00	-
2024 29 2901 18 542 0109 2104 33903999 15010010	-	40.000,00
2024 29 2901 18 542 0122 2526 44905191 15010010	-	210.000,00
2024 29 2901 18 542 0122 2526 44909251 15010010	-	100.000,00
2024 29 2901 15 451 0199 2604 33903963 15010010	-	30.000,00
2024 29 2901 18 451 0224 2525 33904007 15010010	-	120.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15010010	5.224.914,34	-
2024 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 15010010	-	3.274.709,29
2024 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	-	1.899.559,31
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903501 15010010	-	40.536,04
2024 25 2501 04 122 0204 2201 44905212 15010010	-	10.109,70
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901152 15010010	91.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901133 15010010	50.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901104 15010010	3.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 15010010	60.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901142 15010010	15.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901199 15010010	27.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 15010010	73.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901399 15010010	108.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901302 15010010	12.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2363 33904601 15010010	372.372,00	-
2024 25 2501 04 122 0210 1097 33903999 15010010	10.000,00	-
2024 25 2501 04 130 0229 2538 33903999 15010010	614.466,76	-
2024 25 2501 28 843 0000 0000 46907111 15010010	1.535,20	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901143 15010010	-	450.535,20
2024 25 2501 04 122 0204 2793 33904601 15010010	-	335.544,00
2024 25 2501 04 122 0204 2793 33900421 15010010	-	36.828,00
2024 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 15010010	-	614.466,76
2024 22 2201 11 363 0209 2092 33903999 15010010	100.000,00	-
2024 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 15010010	-	100.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 15401070	29.977,93	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 15401070	-	2.697,93
2024 20 2012 12 361 0204 2793 33904601 15400000	-	27.280,00
2024 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15500000	300.000,00	-
2024 20 2023 12 361 0214 3081 44905199 15500000	3.000.000,00	-
2024 20 2023 12 361 0214 7020 44905191 15500000	-	3.300.000,00
2024 20 2012 12 361 0214 2110 33903007 15520000	76.368,23	-
2024 20 2012 12 365 0214 2110 33903007 15520000	-	51.806,75
2024 20 2012 12 366 0214 2110 33903007 15520000	-	24.561,48

2024 20 2012 12 361 0214 2110 33903007 15520000	7.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0214 2110 33903007 15520000	-	5.500,00
2024 20 2012 12 366 0214 2110 33903007 15520000	-	1.500,00
2024 20 2023 12 361 0214 1485 44905191 15730000	349.000,00	-
2024 20 2023 12 361 0214 7020 44905191 15730000	-	349.000,00
2024 20 2012 12 361 0214 2734 33903916 15730000	2.219.479,37	-
2024 20 2024 12 361 0214 2734 33903978 15730000	-	2.219.479,37
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 15730000	4.199.754,98	-
2024 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 15730000	7.990.590,60	-
2024 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 15730000	1.268.388,12	-
2024 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 15730000	270.967,96	-
2024 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 15730000	289.677,52	-
2024 20 2012 12 361 0214 2550 33903916 15730000	-	8.619.379,18
2024 20 2012 12 365 0214 2550 33903916 15730000	-	5.400.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 1217 33903953 16600000	34.747,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2161 33903943 16600000	-	30.080,00
2024 26 2601 08 242 0138 2161 33903943 16600000	-	4.667,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 16600000	38.000,00	-
2024 26 2601 08 243 0138 1222 33903099 16600000	14.000,00	-
2024 26 2601 08 243 0138 1222 33903999 16600000	17.000,00	-
2024 26 2601 08 243 0138 1222 33904801 16600000	57.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 1217 33903632 16600000	48.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 16600000	46.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903632 16600000	246.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 16600000	12.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2161 33904014 16600000	-	11.000,00
2024 26 2601 08 244 0138 2161 33904014 16600000	-	6.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903303 16600000	-	340.000,00
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903303 16600000	-	69.000,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903946 16600000	-	52.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903943 16600000	58.413,33	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903303 16600000	-	58.413,33
2024 26 2601 08 244 0134 1217 33903016 16600000	24.500,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2248 33903919 16600000	-	24.500,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903632 16600000	12.464,80	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903024 16600000	-	12.464,80
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 16610000	22.000,00	-
2024 26 2601 08 243 0138 1222 33903999 16610000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 16610000	57.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 16610000	45.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903999 16610000	30.500,00	-

2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903910 16610000	-	57.000,00
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903615 16610000	-	50.500,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903303 16610000	-	67.000,00
2024 26 2601 08 243 0138 1222 44905299 16610000	16.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 16610000	13.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903946 16610000	-	29.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 1153 44905199 17030000	660.714,60	-
2024 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 17030000	-	660.714,60
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 17040004	880.514,14	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903978 17040004	-	880.514,14
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 17040004	3.541.813,46	-
2024 25 2501 17 512 0210 7038 44905191 17040004	-	3.541.813,46
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 17040004	1.721.129,63	-
2024 20 2026 04 122 0204 2002 33903978 17040004	-	1.721.129,63
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 17040004	2.929.945,81	-
2024 20 2021 04 122 0204 2002 33903978 17040004	-	2.929.945,81
2024 20 2024 15 452 0210 2462 33903978 17040004	413.186,92	-
2024 20 2024 15 452 0221 2344 33903921 17040004	3.000.000,00	-
2024 20 2024 10 301 0204 2209 33903978 17040004	-	3.413.186,92
2024 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 17040007	423.267,67	-
2024 20 2020 04 122 0220 3100 33903905 17040007	-	200.000,00
2024 20 2020 15 572 0208 1561 44905199 17040007	-	223.267,67
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17050000	7.500.000,00	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 17050000	-	7.500.000,00
2024 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 17050000	2.644.494,24	-
2024 20 2024 15 452 0229 2538 33678300 17050000	2.471.366,20	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17050000	-	5.115.860,44
2024 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 17050000	350.000,00	-
2024 20 2025 15 451 0220 2069 33903024 17050000	-	350.000,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17050000	1.149.935,51	-
2024 20 2023 15 451 0220 1529 44905191 17050000	-	1.149.935,51
2024 35 3501 04 122 0221 2344 44905299 17520000	2.700,00	-
2024 35 3501 04 122 0204 2763 31901302 17520000	-	1.500,00
2024 35 3501 04 122 0204 2763 33903981 17520000	-	1.200,00
2024 35 3501 04 122 0221 2344 33903099 17520000	39.250,00	-
2024 35 3501 04 122 0221 2640 33903303 17520000	-	39.250,00
2024 24 2401 04 122 0204 2001 31901147 18001111	6.046,10	-
2024 24 2401 04 122 0204 2001 31901150 18001111	-	6.046,10
TOTAL	102.569.436,03	102.569.436,03

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

- 15000000 = Recursos Ordinários
- 15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
- 15010009 = Outros Recursos não Vinculados
- 15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado
- 15400000 = Transferências do FUNDEB -30%
- 15401070 = Transferências do FUNDEB -70%
- 15500000 = Salário Educação
- 15520000 = Transferências de Recursos do FNDE-PNAE
- 15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
- 16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
- 16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 17030000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades
- 17040004 = Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89
- 17040007 = Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo
- 17050000 = Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
- 17520000 = Recursos Vinculados ao Trânsito
- 18001111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO DE FINANÇAS – INTERINO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.364, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – Fonte: 17000000 – R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)**, na forma seguinte:

PORTARIA Nº 4.018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2026 06 182 0204 2002 33903020 17000000	1.7.1.9.99.1.1.70000.1	277.000,00
TOTAL		277.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17000000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 13.365, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 44.830.558,54 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 44.830.558,54 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 04 122 0204 2210 44905242 15000000	15.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0204 2210 33903912 15000000	-	15.000,00
2024 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 15000000	7.683.480,51	-
2024 33 3301 10 302 0228 2693 33909239 15000000	-	6.107.373,93
2024 33 3301 10 302 0228 2692 33909292 15000000	-	864.332,23
2024 33 3301 10 302 0228 2691 33909292 15000000	-	453.985,12
2024 33 3301 10 122 0204 2161 33909239 15000000	-	24.009,47
2024 33 3301 10 302 0228 2696 33909239 15000000	-	233.779,76
2024 27 2701 04 122 0204 2210 33903999 15000000	40.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0204 2210 33903303 15000000	-	40.000,00
2024 27 2701 10 301 0129 2216 33903009 15001002	55.000,00	-
2024 27 2701 10 303 0129 2216 33903009 15001002	-	55.000,00
2024 27 2701 10 301 0182 2218 33903009 15001002	200.000,00	-
2024 27 2701 10 303 0182 2218 33903009 15001002	-	200.000,00
2024 27 2701 10 303 0182 2231 33903099 15001002	200.000,00	-
2024 27 2701 10 303 0182 2231 33903009 15001002	-	200.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31901150 15001002	5.000.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 15001002	-	3.000.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900499 15001002	-	2.000.000,00
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903999 15001002	500.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903303 15001002	-	500.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31911308 15001002	2.548,29	-
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31919213 15001002	-	2.548,29
2024 27 2701 10 122 0183 1315 33903099 15001002	100.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0183 1315 33903615 15001002	100.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0183 1315 33903999 15001002	100.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0129 1226 44905208 15001002	40.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33909234 15001002	-	340.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31909401 15001002	5.265.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 15001002	-	5.265.000,00
2024 27 2701 10 301 0182 2218 33903009 16000000	2.500.000,00	-
2024 27 2701 10 303 0182 2218 33903009 16000000	-	2.500.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31901109 16000000	1.000,00	-

2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900405 16000000	-	1.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31901152 16000000	1.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900403 16000000	-	1.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31901143 16000000	885.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900413 16000000	-	885.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31901131 16000000	1.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31901150 16000000	60.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31901104 16000000	1.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900499 16000000	-	62.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31901142 16000000	400.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900414 16000000	-	400.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31901110 16000000	733.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900406 16000000	-	733.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2234 33903999 16000000	50.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2234 33903303 16000000	-	50.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16000000	1.000.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903303 16000000	-	1.000.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16000000	3.600.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903303 16000000	-	3.600.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2485 33903999 16000000	200.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2485 33903303 16000000	-	200.000,00
2024 27 2701 10 302 0183 1205 33903999 16000000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0183 1205 33903303 16000000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 16000000	1.200.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903303 16000000	-	1.200.000,00
2024 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 16000000	40.000,00	-
2024 27 2701 10 304 0180 2243 33903303 16000000	-	40.000,00
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16000000	330.000,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903303 16000000	-	330.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 16000000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903919 16000000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 16000000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 304 0180 2243 33903919 16000000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 16000000	220.000,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903919 16000000	-	220.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2220 33903010 16000000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2514 33904601 16000000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2236 33903036 16000000	400.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903016 16000000	70.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903615 16000000	80.000,00	-

2024 27 2701 10 301 0204 2515 33904899 16000000	-	550.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2232 33903099 16000000	5.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2232 33903969 16000000	-	5.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903099 16000000	50.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903969 16000000	-	50.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903099 16000000	15.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903969 16000000	-	15.000,00
2024 27 2701 10 304 0180 2243 44905299 16000000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 304 0180 2243 33903969 16000000	-	10.000,00
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903615 16000000	15.000,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903969 16000000	-	15.000,00
2024 27 2701 10 304 0180 2243 33904015 16000000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 304 0180 2243 33903615 16000000	-	10.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903096 16000000	50.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903912 16000000	-	50.000,00
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903099 16000000	160.000,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903011 16000000	57.029,74	-
2024 27 2701 10 305 0204 2001 31901101 16000000	-	217.029,74
2024 27 2701 10 301 0183 1207 33904015 16210000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 1207 33903615 16210000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 16210000	250.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903910 16210000	-	250.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 16210000	150.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903919 16210000	-	150.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	200.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903303 16210000	-	200.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 16210000	1.000.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903912 16210000	-	1.000.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 1207 33903099 16210000	5.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 1207 33903969 16210000	-	5.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 44905208 16210000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903969 16210000	-	10.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903016 16210000	150.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33904015 16210000	70.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903912 16210000	-	220.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 44905199 16210000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903910 16210000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903009 16320000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 303 0181 2152 33903009 16320000	-	10.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905242 16350000	30.000,00	-

2024 27 2701 10 302 0204 2209 44905241 16350000	-	30.000,00
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903999 16350000	300.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903303 16350000	-	300.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 16350000	650.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903946 16350000	-	650.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 16350000	5.000.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903950 16350000	-	5.000.000,00
2024 27 2701 10 301 0181 2226 33903950 16350000	1.000.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16350000	-	1.000.000,00
2024 27 2701 10 301 0181 2225 44905191 16350000	100.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0204 2210 33903916 16350000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 122 0181 2225 33903999 16350000	300.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903999 16350000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0181 2225 33903916 16350000	-	400.000,00
2024 27 2701 10 122 0183 2225 33903999 16350000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0181 2225 33903024 16350000	200.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0181 2225 44905191 16350000	900.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2736 33903950 16350000	400.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903950 16350000	500.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16350000	-	2.100.000,00
2024 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 16360000	550.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0181 2225 44905191 16360000	-	550.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16360000	810.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903916 16360000	-	810.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 1217 33903016 16600000	500,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2248 33903919 16600000	-	500,00
TOTAL	44.830.558,54	44.830.558,54

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16360000 = Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA-EXECUTIVA HOSPITALAR

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 13.377, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 208/2024/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 04 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 10 1001 01 031 0185 1126 33903999 15000000	1.000.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 15000000	-	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003- 2024-A**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023042220**

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de Janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, sediada na RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO, nº1590, GALPÃO 02, ARMAZÉM 135 –CORDOVIL-RIO DE JANEIRO RJ, CEP 21.010410, inscrito no CNPJ nº 13.123.772/0002-43, Tel:(21)2490,1851 ramal 505 e e-mail:licitacao.rj@verticalsaude.com.br neste ato representado pela Sr.(a)RAFAELA DA ROSA PEREIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 20.963.504-4 DETRAN/ RJ e CPF nº 116.039.397-41.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
FORMULAS INFANTIS							
01	Fórmula infantil, isenta de lactose à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina. <u>Enriquecida com</u> vitaminas, nucleotídeo, minerais, ferro e outros oligoelementos para crianças menores de 01 ano. Apresentação em pó, sem sabor, lata ≥ 400g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	2.880	2.880	14400	R\$ 47,13	APTAMIL SL PROEXPERT
02	Fórmula infantil anti-regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Apresentação em pó, lata ≥ 400g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	2.880	2.880	14400	R\$ 42,37	APTAMIL AR
5	Fórmula infantil de rotina-partida para lactente de 0 à 6 meses de idade. Enriquecida com ferro, adicionada de <u>prebióticos</u> . Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	5.352	5.352	26760	R\$ 26,30	APTAMIL 1 PREMIUM
6	Fórmula infantil de segundo seguimento (a partir do 6º mês de vida), enriquecida com ferro e adicionada de <u>prebióticos</u> . Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	2.952	2.952	14760	R\$ 25,35	APTAMIL 2 PREMIUM
8	Fórmula infantil semi elementar e hipoalergênica, a base de <u>proteína extensamente hidrolisada</u> de soro de leite, de 0 a 36 meses . Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. Lata com 400g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	2.040	2.040	10200	R\$ 97,85	PREGOMIN PEPTI
PRODUTOS NUTRICIONAIS							

13	Suplemento hipercalórico ($\geq 1,5$ kcal/ml), hiperproteico $\geq 20\%$ (enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó, sabor baunilha ou sem sabor. Lata de ≥ 360 g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	3.576	3.576	17880	R\$ 84,50	NUTRID-RINK PROTEIN BAUNILHA OU SEM SABOR
FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL							
17	Fórmula para nutrição enteral, líquida, fórmula nutricional completa, polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0 – 1,2 kcal/ml), acentuadamente <u>hiperproteica</u> ($\geq 20\%$), isento de lactose e glúten, enriquecida com zinco, vitamina C, <u>arginina</u> , antioxidantes, em embalagem original.SISTEMA ABERTO com 1000ml. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	Litro	1.116	1.116	5580	R\$ 81,00	NUTRISON ADVANCED CUBISON
MÓDULOS NUTRICIONAIS							
21	Módulo L-glutamina, pó, módulo de L-Glutamina (100%), em embalagem original. Sachê mínimo de 5g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	Sachê	3.600	3.600	18000	R\$ 5,15	GLUTAMAX
23	Módulo de proteína para nutrição enteral e oral com 100% de proteína isolada do soro do leite. Sem sabor. Lata de 300g (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	Lata	14.400	14.400	72000	R\$ 113,60	WHEY PROTEIN ISOLATE
ESPESSANTE							
25	Espessante a base de maltodextrina, amido de milho modificado, estabilizantes: goma tara, goma xantana e goma guar. NÃO CONTÉM GLÚTEN Lata mínimo 225g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	Lata	3.600	3.600	18000	R\$ 84,00	NUTILIS

Constituí anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0030/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023042220 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
RAFAELA DA ROSA PEREIRA CAVALCANTE
 REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003- 2024-C**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023042220**

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de Janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, sediada na ESTRADA ENGENHEIRO PACHECO DE CARVALHO, nº32, LOTE 01 A –NITERÓI– RIO DE JANEIRO-RJ, CEP 24.310-090, inscrito no CNPJ nº 32.694.553/0001-88, Tel: (21) 2710-4837 e e-mail:licitacoes@nutriplanweb.com.br neste ato representado pelo Sr.(o) MARCELO YOUNG TOLOMEI DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 08.156.911-3 DETRAN/RJ e CPF nº 010.226.747-22.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
FORMULAS INFANTIS							
7	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactente maior de 6 meses de idade . Indicada para alérgicos a proteína do leite vaca ou intolerante à lactose, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	1.440	1.440	7200	R\$ 58,00	NESTLE NAN SOJA
9	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, 0 a 6 meses . Apresentação em pó, sem sabor. Lata ≥ 400g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	960	960	4800	R\$ 73,42	NESTLE NAN SUPREME1
10	Fórmula infantil para prematuros de muito baixo peso e de extremo baixo peso , com LCP (DHA e ARA). Apresentação em pó, sem sabor, lata com 400g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	720	720	3600	R\$ 45,00	NESTLE PRE NAN
PRODUTOS NUTRICIONAIS							
12	Suplemento PÓ, para uso <u>pediátrico</u> , por via oral ou enteral, polimérica, proteína ≥ 11%. Isento de glúten, com vitaminas e minerais. Sabor conforme solicitado pela contratante, em embalagem original. Isento de lactose. Para crianças de 1 a 10 anos . Lata de 400g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	720	720	3600	R\$ 67,50	NESTLE ISOSOURCE JUNIOR
FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL							
16	Fórmula para nutrição enteral, líquida, <u>normocalórica</u> (1,0 – 1,2 kcal/ml), normoproteica (14 a 18%), completa, polimérica, isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína isolada de soja, em embalagem original. SISTEMA ABERTO com <u>1000 ml</u> . (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	Litro	1.116	1.116	5580	R\$ 38,00	NESTLE ISOSOURCE SOYA

18	Fórmula para nutrição enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>hipercalórica</u> (1,5 Kcal/ml), <u>hiperprotéica</u> (\geq 20%), Isenta de lactose, sacarose e glúten, Embalagem original. SISTEMA ABERTO com 1000 ml. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	Litro	1.116	1.116	5580	R\$ 40,00	NESTLE ISOSURCE 1.5 SA
19	Fórmula para nutrição enteral, líquida, completa, polimérica, <u>hipercalórica</u> (1,0 a 1,5 Kcal/ml), <u>hiperproteica</u> (20% a 25%), isenta de sacarose, lactose, glúten, em embalagem original. SISTEMA FECHADO com 1000 ml. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	Litro	4.500	4.500	22500	R\$ 68,00	NESTLE NOVASO URCE SENIOR SF

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0030/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023042220 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
MARCELO YOUNG TOLEMEI DE ARAUJO
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003- 2024-D
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023042220

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de Janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BIOLIFE BRASIL LTDA, sediada na RUA JOÃO ISPER GEBRIM, nº 28, GALPÃO 01-FORMOSINHA-FORMOSA-GO, CEP 73.813-470, inscrito no CNPJ nº 30.008.165/0001-70, Tel: (61)99621-4960 (61)99307-0023 e e-mail: biolifego@gmail.com neste ato representado pelo Sr.(o) MARCO AURÉLIO BARBOSA TEXEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.933.579 SSP/DF e CPF nº 697.944.721-15.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
FORMULAS INFANTIS							
3	Fórmula infantil elementar (aminoácidos) para crianças de 0 a ≤ 36 meses . Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, óleo de soja e glúten. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	2.640	2.640	13200	R\$ 125,50	DANONE-NEOCATE
4	Fórmula infantil elementar (aminoácidos) para criança maior de 12 meses. Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, óleo de soja e glúten. Apresentação em pó, sem sabor. Lata com 400g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	2.640	2.640	13200	R\$ 131,50	DANONE-NEO ADVANCE
11	Fórmula infantil e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, uso oral e enteral. Nutricionalmente completa, contendo LCPufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de glúten e sacarose. Para crianças de 0 a 36 meses. SEM SABOR. Lata de 400g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	720	720	3600	R\$ 107,50	DANONE-INFATRINI
PRODUTOS NUTRICIONAIS							
14	Suplemento infantil hipercalórico em pó para nutrição oral e enteral. Fórmula nutricionalmente completa, com alto teor de vitaminas e minerais, auxilia crianças com dificuldades de ganho de peso ou com perda de nutrientes, abaixo da curva de peso e/ou crescimento. Podendo ser diluído nas seguintes apresentações: 1 Kcal/ml e 1,5 Kcal/ml. Para crianças de 3 a 10 anos. Sem sabor ou baunilha. Lata 400g (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	720	720	3600	R\$ 51,00	DANONE-FORTINI
15	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral à base de aminoácidos livres, fonte de vitaminas e minerais, alto teor de cálcio, vitamina D, ferro e com prebióticos. Para crianças até 10 anos, com Alergia à Proteína do Leite de Vaca. Isento de sacarose e glúten. Lata 400g (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	LATA	720	720	3600	R\$ 169,50	DANONE-NEOFORTE

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0030/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023042220 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

BIOLIFE BRASIL LTDA
MARCO AURÉLIO BARBOSA TEXEIRA
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003- 2024-B

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023042220

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de Janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA BUENOS AIRES, nº41, PAV.09-PARTE-CENTRO-RIO DE JANEIRO RJ ,CEP 20.070-021 ,inscrito no CNPJ nº 28.685.343/0001-56, Tel:(21) 8331-2939 e e-mail:katherineandrade@vakt.com.br neste ato representado pea Sr.(a) KATHERINE ANDRADE OSORIO DA FONSECA , portadora da Carteira de Identidade nº 24.465.514-8 DETRAN/RJ e CPF nº 129.222.287-54.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
FORMULAS INFANTIS							
22	Simbiótico, pó, isento de sacarose, lactose e glúten: em embalagem original. Sachê mínimo de 5g. (OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA)	Sachê	3.600	3.600	18000	R\$ 9,57	NESTLE

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão PRESENCIAL nº 0030/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023042220 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTOS LTDA
KATHERINE ANDRADE OSORIO DA FONSECA
REPRESENTANTE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 006/2010, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 238, de 14 de janeiro de 2010, página 08, e Considerando os termos do Memorando nº 056/2024/SAD. SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, datado de 24 de janeiro de 2024,

Onde se lê:

“FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2009”

Leia-se:

“FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2010”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 134/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº **134/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de revitalização do campo de areia e calçada localizada entre as ruas Avenida São José e rua Rute s/

nº – bairro Parque Belém, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **04/02/2024** e término em **03/04/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 1122** do Processo Administrativo nº **2022035245**, datado de **20/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA:24/01/2024

ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/SEJIN.SEJUV PROCESSO Nº 2023038385

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

RESOLVE:

Com fundamentação na Lei 13.019/2014, Decreto nº 10.816/2018 e considerando os autos do presente processo, HOMOLOGAR o resultado do chamamento em epígrafe, ADJUDICANDO ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ nº **33.661.745/0001-50**, que tem como objeto a inscrição de empresas especializadas para prestação de serviços de recrutamento, seleção, admissão, gestão, trei-

namento e acompanhamento de maneira cooperativa e recíproca entre as partes, visando propiciar a plena operacionalização e o desenvolvimento de atividades conjuntas através de ciclos de oficinas teóricas voltadas para a promoção da integração ao mundo do trabalho e implementando atividades conforme perspectiva do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com vistas a contribuir com o desenvolvimento comportamental, acadêmico, tecnológico e o empoderamento voltado para os jovens inseridos do programa Minha Oportunidade, criado pela lei Municipal n. 3.974, de 13 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 12.403/21.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1875

AUTUADO COMANDO DA MARINHA

ENDEREÇO AV. MARQUES DE LEÃO, S/Nº, COLÉGIO NAVAL, SÃO BENTO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 568819 m E | 7454823 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

OPERAR ATIVIDADE LICENCIADA EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES DE VALIDADE Nº 03, 04, 06, 07 E 12 DA LO Nº 003/2019/IMAAR.

NÃO CUMPRIR A ADVERTÊNCIA DO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 1855 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR AO IMAAR DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA REFERENTE AO ANO DE 2023.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/DELFA/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0745A

AUTUADO VAGNE ROCHA DE ARAÚJO

ENDEREÇO ESTRADA DA VIDINHA, 1997, PONTA DA MOMBAÇA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 571634 m E | 7453569 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

OBRA EM ANDAMENTO SEM A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICENÇA AMBIENTAL ANALISADO NO ÂMBITO DO PROCESSO SILO 0711/2022.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 2.412,71 (DOIS MIL, QUATRO-CENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2024

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0948

AUTUADO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO ITAPICU

ENDEREÇO ESTRADA TAPICU, SN, PARQUE MAMBU-CABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0547240 m E | 7456469 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA PARCELAMENTO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2020
- DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.994,85 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 131/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1026

AUTUADO SOTER – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA S.A.

ENDEREÇO RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, S/Nº, BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571949 m E | 7459850 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DEIXAR DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 051/DELFA/2022.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 152,32 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 132/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1409

AUTUADO DINAH BARRA RAMOS

ENDEREÇO PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/Nº, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 569354 m E | 7439585 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DISPOSIÇÃO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A CÉU ABERTO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 2º, INCISO I – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- ADVERTÊNCIA: DESTINAR RESÍDUOS SÓLIDOS PARA LOCAL DEVIDAMENTE LEGALIZADO.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 133/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1352

AUTUADO AFFONSO HENRIQUE FERREIRA BEATO

ENDEREÇO ILHA COMPRIDA, S/N, BAÍA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0563457 m E | 7460280 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA, CONSTANTE NO AIA 054/DELFA/19.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 134/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0592A

AUTUADO JOÃO BATISTA DA CUNHA MIGUEL

ENDEREÇO RUA PROJETADA 11, Nº 10, PONTA DO SAPÊ – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0569363 m E | 7458077 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CORTE DE ÁRVORES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021
- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.985,68 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 135/2023**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1372**AUTUADO** CONDOMÍNIO DO MALL, SHOPPING PIRATAS**ENDEREÇO** ESTRADA DO MARINAS, Nº 91, MARINAS – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 571807 m E | 7455972 m S**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

VAZAMENTO DE ESGOTO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 61, §1º, INC. V – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 93 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 27.051,24 (VINTE E SETE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 136/DELFA/2023**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0731**AUTUADO** VIVIANE CARDOSO EYER JORÁS**ENDEREÇO** RUA PAZ E BENS, Nº 692 E 699, CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0574839 m E | 7455983 m S**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021
- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 40.929,93 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 137/2023**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1821**AUTUADO** INÁ LÚCIA MADEIRA FONTES DE FARIA**ENDEREÇO** RUA PROJETADA, 11, SN, PONTA DO SAPÊ – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 568910 m E | 7458185 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO COM MURO DE PEDRAS E ATERRO AVANÇANDO SOBRE FAIXA DE AREIA DE PRAIA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 19.900,47 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES E OU INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E NÃO EDIFICANTES, E A RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATINGIDA. PRAZO DE 30 DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 049/DELFA/2023**

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0745A

AUTUADO VAGNE ROCHA DE ARAÚJO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 049/DELFA/2023, LAVRADO EM NOME DE VAGNE ROCHA DE ARAÚJO, REFERENTE A OBRA EM DESACORDO COM A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO ÂMBITO DO PROCESSO

SILO 0711/2022. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, REFERENTE A CORTE DE TALUDE.

ENDEREÇO: ESTRADA DA VIDINHA, 1997, PONTA DA MOMBAÇA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 571634 m E | 7453569 m S

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 063/DELFA/2023**

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1649 E 0745A

AUTUADO VAGNE ROCHA DE ARAÚJO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 063/DELFA/2023, LAVRADO EM NOME DE VAGNE ROCHA DE ARAÚJO, REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONTIDA NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 049/DELFA/2023.

ENDEREÇO: ESTRADA DA VIDINHA, 1997, PONTA DA MOMBAÇA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 571634 m E | 7453569 m S

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 104/DELFA/2022**

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1649

AUTUADO VAGNE ROCHA DE ARAÚJO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 104/DELFA/2022, LAVRADO EM NOME DE VAGNE ROCHA DE ARAÚJO, REFERENTE AO INÍCIO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR SEM A DEVIDA LICENÇA.

ENDEREÇO: EST. DA VIDINHA, Nº 1997, PONTA DA MOMBAÇA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 571634 m E | 7453569 m S

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 010/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023049814 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 18 de Dezembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **ANTONIA CRISTINA DA SILVA**, Agente de Trânsito, Matrícula 10.474, Referência 108, Padrão G, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 27/11/2023, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023046098 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 21 de Novembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **ELAINE JAQUES SOTERO**, Docente I, Matrícula 3.300, Referência 401, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023050709 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 26 de Dezembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **VERA LUCIA ABBOTT**, Recepcionista, Matrícula 3.475, Referência 106, Padrão M, do Grupo Funcio-

nal Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 013/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023050820 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 27 de Dezembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **ALEXANDRE ARAÚJO VIANNA RIBEIRO**, Médico, Matrícula 3.888, Referência 300, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e

considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023051027 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 29 de Dezembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **VALDÉRLIA DOS SANTOS MORAES GUIMARÃES**, Auxiliar de Recreação, Matrícula 2.637, Referência 108, Padrão N, do Grupo Funcional de Infra Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024000142 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 02 de Janeiro de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **SONIA REGINA MAGALHÃES DE SOUZA**, Docente I, Matrícula 3.201, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 016/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022035742 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 23 de Setembro de 2022,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 197/2022/ANGRAPREV, datada de 05 de Outubro de 2022, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora LEILA MARIA GOMES DE CASTRO, Cirurgiã Dentista, Matrícula 11.881, Referência 300, Padrão G do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88 c/c o artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, **com efeitos a contar de 02(dois) de Maio de 2022, data da emissão do Laudo Médico Pericial e efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria.**

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**PORTARIA Nº 008 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Samanta Gavina de Almeida** matrícula nº **28847** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº

2023024958 - Ordem de Serviço nº 092/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **39.164.546/0001-13**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO, DE TELHADO, REVESTIMENTOS E PINTURA GERAL - IGREJA DA ORDEM TERCEIRA DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **Katia dos Santos**, matrícula nº **27.944** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de janeiro de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BARRA NOVA ENGENHARIA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 008/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditamento por supressão e/ou acréscimo do Contrato nº 036/2022 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA, PARA CONTENÇÃO DE VIA PÚBLICA NA ESTRADA DO CONTORNO – ANGRA DOS REIS – RJ**

VALOR: O acréscimo financeiro será de **R\$ 633.837,78 (seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**, correspondendo a 23,60% (*vinte e três vírgula sessenta por cento*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.15.451.0220.1006.4 4905199.17040004 – Ficha 20240883 – Nota de Empenho Nº 862/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65 § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho Nº 089/2024, Processo **2019023701** devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 264/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 264/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO – RUA SANTA CLARA – SANTA RITA DO BRACUÍ – II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 04/02/2024 e término em 03/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 22/01/2024, do Processo Administrativo 2022028263

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 160/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 160/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA DEFICIENTES VISUAIS – PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 07/02/2024 e término em 05/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso I da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 22/01/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023008406

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 107/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 107/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI FERNANDO GEURTSE - MARINAS - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 29/01/2024 e término em 28/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso I da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 22/01/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023000903.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/U ACRÉSCIMO
Nº 001 AO CONTRATO Nº 219/2023,

que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA**, conforme solicitado através da Anulação de Empenho 613 em 24/01/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na **Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901**, doravante designado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, neste ato representado por força do Decreto Municipal nº 10.461/2017, pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019, e a empresa **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.578.649/0002-94, com sede Avenida São José, s/nº, qd 23, Lote 06A, Sl 03, Parque Belém, Angra dos Reis/RJ, cep 23935-010, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **INIMA VALLE MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº 09521363-3 IFP, e CPF nº 010.343.707-07, domiciliado na domiciliado na Avenida Belém nº 23, Qd 07, Angra dos Reis, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 252/2023**, na forma do **Art. 65, incisos II, alínea “b” c/c § 1º, da Lei nº 8666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo supressão e/ou acréscimo do Contrato nº 219/2023 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA GODOFREDO DOMINGOS NEVES E RUA DAS FLORES - VILA DE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA

O decréscimo financeiro será de **R\$ 61.439,05 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), correspondendo a 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento).**

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.0220.451.1013 44905199 Fonte 17040004 tendo sido emitido a **Nota de anulação de empenho, nº 613 de 24/01/2024** no valor de **R\$ 61.439,05 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), correspondendo a 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento).**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retro-mencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo às fls.020/020V do Livro nº 084 de Termos Aditivos da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

ANGRA DOS REIS,
25 DE JANEIRO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INIMÁ VALLE MACHADO
VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 001/2024 - SEJIN
RESOLUÇÃO Nº 022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao que dispõe o Art. 15, do capítulo VII da Resolução SEJIN nº 022, de 29 de novembro de 2023, que estabelece normas e procedimentos para o acesso à **Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho**, torna pública a lista de candidatos desistentes em razão do não comparecimento para a efetivação da matrícula no prazo fixado.

PROTOCOLO	NOME CANDIDATO	ANO
23122082928	RAPHAEL PEDRO DE OLIVEIRA	6º ANO
23122111131	ARTUR DE AVILA MARQUES	6º ANO
23122136965	LUCAS DE SOUZA ABREU FERREIRA	6º ANO
23122186770	ESTHER FERREIRA MARTINS DA SILVA	6º ANO
23122262717	ANA SOPHIA DA SILVA FERREIRA	6º ANO
23122290700	MIRIAN SOUZA DE CASTRO	6º ANO
23122358872	CARLOS DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO	6º ANO
23122370429	THAYLLA CRISTINA TEIXEIRA FALCÃO	6º ANO
23122374385	DANIEL DA SILVA ARAUJO	6º ANO
23122379835	ALEXANDRE SOARES	6º ANO
23122458386	BERNARDO PIMENTEL TENÓRIO	6º ANO
23122482315	SOPHIA SOUZA DE OLIVEIRA	6º ANO
23122596287	HILARY DE AGUIAR NUNES	6º ANO
23122697484	DENNYS CESAR GOMES PIMENTEL	6º ANO
23122726013	SAULO GREGÓRIO DA SILVA	6º ANO
23122747468	IKARO ALAN SANTOS	6º ANO
23122780814	LUCAS DA SILVA OZÓRIO	6º ANO
23122839023	BRENO MOREIRA FERREIRA	6º ANO
23122872942	CARLOS ANTHONY DO NASCIMENTO VELLOSO	6º ANO
23122882717	ITALO DE PAULA RAIMUNDO	6º ANO
23122890210	KAYO LIMA SILVA RIBEIRO	6º ANO
24012005650	HEITOR BARBOSA SOARES	6º ANO
24012543292	CHARLES DUTRA DA SILVA JUNIOR	6º ANO
24012943138	BIANCA NUNES CAMPOS	6º ANO
23122081274	SOPHIA DO NASCIMENTO FREIRE	7º ANO
23122105659	GIOVANNA DOS ANJOS DOS SANTOS	7º ANO
23122249086	GUSTAVO DE ALMEIDA BERGAMASCO	7º ANO
23122295275	MIGUEL BARAL XIMENES FARIAS	7º ANO
23122299034	TYCIANE MARAIHA KREISCHER DA SILVA	7º ANO
23122379846	HELOA DO NASCIMENTO CASSIANO	7º ANO
23122382302	CALEBE RODRIGUES DE LIMA	7º ANO
23122410923	ISABELLA NASCIMENTO DE SOUZA	7º ANO
23122460556	GUILHERME SCHULZE CARLOS	7º ANO

23122506692	EMILY PAULIANE MIRANDA	7º ANO
23122541809	FLAVIO SOARES DA SILVA	7º ANO
23122582116	RICARDO SANTOS SILVA	7º ANO
23122933996	WILLIAN LIBANO DA SILVA	7º ANO
23122935921	THAMARA CRISTINA DA SILVA TORRENTE	7º ANO
23122939185	MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	7º ANO
23122967729	ROBERT KAUÁ OLIVEIRA DE LIMA	7º ANO
23122998563	SUELLEN DE SOUZA SANTOS	7º ANO

Fica autorizada a Coordenação de Gestão Pedagógica a convocar candidatos provenientes da lista de espera, conforme estabelecido no Capítulo III da Resolução SEJIN nº 022, de 29 de novembro de 2023, mediante quantitativo de vagas disponibilizado.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL
UNIVERSITÁRIO EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº001/2024/PMAR

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL Nº 1824 EM 16 DE JANEIRO DE 2024

Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DESTINO	STATUS
1	30	Eliane Rodrigues de Souza	Seropédica	Habilitado
2	29	Thainara dos Santos Silva Conceição	Campo Grande	Habilitado
3	25	Milenny de Almeida Gomes	Campo Grande	Habilitado
4	74	Maycon Azevedo	Santa Cruz	Habilitado
5	15	Juliana Soares dos Santos	Santa Cruz	Habilitado
6	1	Fernanda Oliveira da Silva Carqueija	Santa Cruz	Habilitado
7	67	Emily Amorim Marcelo	Campo Grande	Habilitado
8	113	Daianny Ribeiro Dias Guimarães	Campo Grande	Habilitado
9	118	Alessandra de Lima Wandroski	Santa Cruz	Habilitado
10	153	Eyshila Fernanda dos Santos Correa	Campo Grande	Habilitado
11	155	Camilly Regina Freire Lara	Campo Grande	Habilitado
12	158	Livia Silva Oliveira	Santa Cruz	Habilitado
13	150	Anni Carolyny Ferreira da Silva	Campo Grande	Habilitado
14	142	Taiane Gama de Castro	Santa Cruz	Habilitado
15	184	Shirley dos Santos Lins	Campo Grande	Habilitado
16	193	Samanta Gavina de Almeida	Campo Grande	Habilitado
17	192	João Henrique da Silva de Souza	Santa Cruz	Habilitado

18	197	Lucas Conceição Brinco	Campo Grande	Habilitado
19	183	Matheus Lemes Silva	Santa Cruz	Habilitado
20	189	Bianca Fontes Rodrigues	Campo Grande	Habilitado
21	206	Yuri Nascimento Carvalho da Silva	Seropédica	Habilitado

Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DESTINO	STATUS
-	213	Edna Mary Silva	Campo Grande	Documentação Pendente
-	228	Viviane Real da Silva	Campo Grande	Documentação ok
-	222	Ana Caroline de Oliveira de Jesus	Campo Grande	Documentação Pendente
-	52	Beatriz Quintino Brandão	Campo Grande	Documentação ok

Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DESTINO	STATUS
1	72	Juliana da Costa Tostes	Volta Redonda	Habilitado
2	59	Adrielle Alves Silva	Volta Redonda	Habilitado
3	102	João Lucas Pereira Ramos	Volta Redonda	Habilitado
4	101	Maria Eduarda Lopes Fernandes da Silva	Volta Redonda	Habilitado
5	141	Ana Vitória Moura da Silva	Volta Redonda	Habilitado
6	162	Ana Mel Rodrigues Moreira	Volta Redonda	Habilitado
7	143	Gabriel Sá de Mello	Volta Redonda	Habilitado
8	139	Lucas Lima Pires	Volta Redonda	Habilitado
9	144	Jonatan da Silva Martins	Volta Redonda	Habilitado
10	159	Lívia Silva de Araujo	Barra Mansa	Habilitado
11	132	Israel Pereira Felix	Volta Redonda	Habilitado
12	145	Anita da Silva	Barra Mansa	Habilitado
13	149	Larissa Luana Souza da Costa	Volta Redonda	Habilitado
14	108	Pedro Lucas de Carvalho Machado	Volta Redonda	Habilitado
15	90	Kaleb César de Araújo Silva	Volta Redonda	Habilitado
16	98	Lucas de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Habilitado
17	79	Maria Clara de Alencar França	Volta Redonda	Habilitado
18	164	Gustavo de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
19	179	Álef Ferreira Caldas	Volta Redonda	Habilitado
20	167	Évelin Otaviano Possidônio	Volta Redonda	Habilitado
21	136	Ester Ribeiro Angelo	Volta Redonda	Habilitado
22	180	Aline da Silva Bertoldo	Volta Redonda	Habilitado
23	156	Guilherme Amaral de Medeiros	Volta Redonda	Habilitado
24	171	Geovana Rosário pereira	Volta Redonda	Habilitado
25	168	João Gabriel Constantino Gomes	Volta Redonda	Habilitado

26	130	Matheus de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
27	174	Laila Eduarda Lopes Santos	Volta Redonda	Habilitado
28	165	Pamela Ferreira de Andrade	Volta Redonda	Habilitado
29	173	Rafael Henrique Gomes Tiago	Barra Mansa	Habilitado
30	209	Kênnya dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
31	208	Luiza Beatriz Oliveira Cavalcante	Volta Redonda	Habilitado
32	207	Maria Eduarda de Souza Tavares	Volta Redonda	Habilitado

Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DESTINO	STATUS
-	44	Jackeline da Silva Souza	Volta Redonda	Documentação ok
-	201	Gabrielle dos Santos Machado de Castro	Barra Mansa	Documentação ok
-	231	Micaelle Plácido Lima	Volta Redonda	Documentação ok
-	157	Genilda Furtunato da Silva	Barra Mansa	Documentação ok
-	224	Maria Eduarda Martins da Conceição	Volta Redonda	Documentação ok
-	232	Kamila Cajui Amorim	Volta Redonda	Documentação ok
-	221	Raphaela Cristina Gomes Pedrosa Soares	Barra Mansa	Documentação ok
-	233	Ana Clara dos Santos Silva	Volta Redonda	Documentação ok
-	172	Carlos Henrique Correia Lellamo	Volta Redonda	Documentação ok
-	229	Joany Vitória Tavares Ferreira de Lima	Barra Mansa	Documentação ok
-	230	Evelyn de Freitas Almeida	Volta Redonda	Documentação ok
-	234	Amanda Victoria Bergamasco dos Santos	Volta Redonda	Documentação ok
-	227	Davi Neves de Oliveira	Volta Redonda	Documentação ok
-	220	Letícia de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Documentação ok

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO EDITAL 004/PMAR/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos **Candidatos Habilitados** que **Renovaram** seu cadastro conforme ordem classificatória referente a Listagem Final da Renovação no Boletim Oficial Ano XIX • Nº 1823 12 de Janeiro de 2024, para as vagas disponíveis e cadastro de reserva, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022, e na Listagem Final da Renovação Publicada no

Boletim Oficial Ano XIX • Nº 1823 12 de Janeiro de 2024, para preenchimento de vaga conforme abaixo:

Cadastro de Reservas Rota I Centro x Barra Mansa / Volta Redonda

Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
191	Gabriella Souza Guimarães	Barra Mansa	Habilitado

ANGRA DOS REIS,
26 DE JANEIRO DE 2024

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 14/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de se estabelecer os Parâmetros e Critérios para Acolhimento de Idosos na Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI LUIZA OLINDINA DA SILVA ALVES;

Considerando, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS: Resolução nº 109, do Conselho Nacional de Assistência Social, de 11 de novembro de 2009, que define o serviço de acolhimento institucional como serviço de proteção social especial de alta complexidade;

RESOLVE

Art. 1º - A ILPI MUNICIPAL LUIZA OLINDINA DA SILVA ALVES, é uma Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas com idade igual ou superior a 60 anos, com capacidade de atendimento para até 20 (vinte) idosos, destinado ao acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social conforme disposições estabelecidas pela Lei nº 8.842/1994; LOAS – Lei nº 8.742/93; PNAS/2004; NOBRH SUAS/2006; NOB/SUAS/2012; Resolução da Diretoria Colegiada nº 283-AN-VISA e a Tipificação Nacional dos Serviços SUAS/2009.

Parágrafo Único- A ILPI atenderá pessoas de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de risco social, com uma avaliação prévia da rede socioassistencial.

Art. 2º - A Instituição tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas.

Art. 3º - O serviço de acolhimento institucional para idoso com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, é uma medida de proteção especial, de caráter provisório e excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e/ou negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Art. 4º - No funcionamento da ILPI Municipal, serão observados todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual social, em condições de liberdade e de dignidade, bem como deverá assegurar como absoluta prioridade, a efetivação dos direitos inerentes à vida, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 5º - A ILPI Municipal Luiza Olindina Da Silva Alves, no que concerne o acolhimento institucional de idosos, adotará os seguintes dispositivos:

§ 1º - O acolhimento institucional do idoso é providência excepcional, devendo ser priorizada a permanência em seu ambiente familiar, conforme preceitua o art. 4º, III da Lei nº 8.442/94.

§ 2º - A forma de acesso ao serviço de acolhimento se iniciará, exclusivamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e/ou através de Mandado Judicial.

Art. 6º - Ficam estabelecidos os critérios para o acolhimento institucional da pessoa idosa na ILPI Municipal:

§ 1º - Para todos os casos, é indispensável a apresentação da solicitação de acolhimento emitida pelo CREAS de Angra dos Reis ou pelo Poder Judiciário, acompanhada de avaliação social e a documentação do idoso;

§ 2º - Nos casos em que for possível, deverá ser apresentada a manifestação expressa da vontade do idoso;

§ 3º - Em todos os casos, deverá ser comprovado que a pessoa idosa é residente no Município de Angra dos Reis, por no mínimo 2 (dois) anos ininterruptos;

§ 4º - Serão critérios preferenciais para os acolhimentos:

I – Pessoas idosas em situação de rua e que não possuam renda ou cuja renda pessoal seja igual ou inferior a ½ salário mínimo nacional;

II – Pessoas Idosas sem vínculos familiares e/ou sem condições de prover a própria subsistência e que possuam renda pessoal igual ou inferior a ½ salário mínimo nacional;

III – Pessoas idosas vítimas de violência e com determinação de afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida de proteção, e que recebam BPC Idoso ou possuam renda familiar per

capita de até ½ salário mínimo nacional;

IV – Pessoas idosas sem vínculos familiares ou com vínculos comprovadamente fragilizados, e que recebam BPC Idoso ou que tenham renda familiar per capita igual ou inferior a ½ salário mínimo nacional;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍSA CARNEIRO BEDE

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA
DE PAGAMENTOS Nº 001/2024 – SSP**

Em atendimento ao art.141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para **Xavier Distribuições, Comércio e Serviços**, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
46/2023	621	R\$ 67.200,00	Serviço imprescindível, pois trata-se do fornecimento de alimentação para as Forças Especiais e Extraordinárias da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GESTOR FUMSEP

PORTARIA Nº 002/2024/SPP

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP, instituído pela Lei nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria nº 1065, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Daniele Morais Ferreira, Matrícula 29539 – Assessora Técnica Jurídica em substituição a Barbara Di Sarli de Carva-

lho, Matrícula 29.639 - Assessora Jurídica na Comissão de Acompanhamento de Projetos criada na Portaria nº 025/2023/SPP referente ao projeto do “Parque da Chácara” e ao “Angra Turismo Histórico”.

Art. 2º Nomear Conrado Lima Soares, Matrícula 30535 – Superintendente de Patrimônio Histórico para compor a Comissão de Acompanhamento dos projetos concessionários referente ao contrato nº 138/2023/PMAR do processo nº 2023021907 referente ao projeto “Angra Turismo Histórico”.

A composição da Comissão de Acompanhamento dos projetos concessionários referente ao contrato nº 138/2023/PMAR do processo nº 2023021907 passa a ser a seguinte:

A) Referente ao “Parque da Chácara”:

- Jacqueline da Costa Queiróz Medeiros, Matrícula 11720 – Diretora do Departamento de Promoção Turística
- Claudia Pereira Curcino, Matrícula 26124 – Assessora técnica de Urbanização
- Daniele Morais Ferreira, Matrícula 29539 – Assessora Técnica Jurídica - Andressa Moreira Vêras, Matrícula 27.945 – Assessora de PPP

B) Referente ao “Angra Turismo Histórico”:

- Ethel Dora do Amaral Duveen, Matrícula 3500165– Coord. Técnica de Operações Turísticas
- Daniele Morais Ferreira, Matrícula 29539 – Assessora Técnica Jurídica
- Andressa Moreira Vêras, Matrícula 27.945 – Assessora de PPP
-Conrado Lima Soares, Matrícula 30535 – Superintendente de Patrimônio Histórico

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

SECRETÁRIO DE FINANÇAS - INTERINO

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO PARCERIAS - INTERINO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046.2023

No dia 23 do mês de Janeiro de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.965.552/0001-83, situada no endereço: Rua Augusto Zibarth, 393, Bairro Uberaba - Curitiba/PR. Email: vendas@cemacedo.com.br / cemacedo@cemacedo.com.br, Tel(41) 3078-2790 / (41) 3078-0405, para eventual contratação de empresa para aquisição de **CONEXÕES EM PVC (CAP À CURVA LONGA)** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 009/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023026943** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
33	Curva PVC soldável DE 85 mm x 90°	UND	300	300	600	R\$ 25,00	C & M
34	Curva PVC soldável DE 110 mm x 45°	UND	100	100	200	R\$ 30,00	C & M
35	Curva PVC soldável DE 110 mm x 90°	UND	200	200	400	R\$ 30,00	C & M
36	Curva PVC PBA JE PB DE 110 mm x 90° com anel	UND	50	50	100	R\$ 30,00	C & M
37	Curva PVC PBA JE PB DE 60 mm x 90° com anel	UND	80	80	160	R\$ 10,00	C & M
38	Curva PVC PBA JE PB DE 85 mm x 90° com anel	UND	50	50	100	R\$ 20,00	C & M
42	Curva curta VINILFORT Coletor de Esgoto DN 150 mm x 90° com anel	UND	50	50	100	R\$ 30,00	C & M

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047.2023

No dia 23 do mês de Janeiro de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.317.483/0001-18, situada no endereço: Av. Heitor Zanata, 01, Monte Castelo, Três Rios - RJ. Email: comercial@lealconex.com.br, Tel: (24) 2255-9844, para eventual contratação de empresa para aquisição de **CONEXÕES EM PVC (CAP À CURVA LONGA)** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 009/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023026943** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
27	Curva PVC soldável DE 25 mm x 90°	UND	500	500	1000	R\$ 1,00	CORR PLASTIK
29	Curva PVC soldável DE 50 mm x 90°	UND	300	300	600	R\$ 3,50	CORR PLASTIK

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048.2023

No dia 23 do mês de Janeiro de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA inscrita no CNPJ: 21.056.989/0001-25**, situada no endereço: Praça Tiradentes, 75 – Loja 15 – Sala 01 – Centro Contagem – MG. Email: licitacao@entsorga.com.br, Tel: (31) 9 9833 5613, para eventual contratação de empresa para aquisição de **CONEXÕES EM PVC (CAP À CURVA LONGA)** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 009/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023026943** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
09	Cap PVC soldável DE 50 mm	UND	300	300	600	R\$ 1,48	UNOCANN
10	Cap PVC soldável DE 60 mm	UND	300	300	600	R\$ 3,04	UNOCANN
25	Curva PVC soldável DE 20 mm x 45°	UND	1000	1000	2000	R\$ 0,76	UNOCANN
26	Curva PVC soldável DE 20 mm x 90°	UND	3000	3000	6000	R\$ 0,76	UNOCANN
28	Curva PVC soldável DE 32 mm x 90°	UND	500	500	1000	R\$ 2,00	UNOCANN
30	Curva PVC soldável DE 60 mm x 90°	UND	300	300	600	R\$ 9,72	UNOCANN
31	Curva PVC soldável DE 75 mm x 45°	UND	1000	1000	2000	R\$ 15,94	UNOCANN
32	Curva PVC soldável DE 75 mm x 90°	UND	3000	3000	6000	R\$ 17,15	UNOCANN

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049.2023

No dia 23 do mês de Janeiro de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.103.228/0001-94**, situada no endereço: R. Abelardo Peixer, 48 lj. A - Barreiros- São José/SC. Email: licita@unione.ind.br, Tel: (48) **3375-0590**, para eventual contratação de empresa para aquisição de **CONEXÕES EM PVC (CAP À CURVA LONGA)** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 009/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023026943** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
40	Curva curta VINILFORT Coletor de Esgoto DN 100 mm x 45° com anel	UND	200	200	400	R\$ 6,01	TIGRE
41	Curva curta VINILFORT Coletor de Esgoto DN 100 mm x 90° com anel	UND	200	200	400	R\$ 8,97	TIGRE

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050.2023

No dia 23 do mês de Janeiro de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **VDA SANEAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ: **43.486.840/0001-19**, situada no endereço: Rua João Vogelsanger, 200 – Bairro: Santo Antonio - Cidade: Joinville/SC. Email: licitacao@vdasaneamento.com.br, Tel: (47) **3804-4480 / (47) 99735-5061**, para eventual contratação de empresa para aquisição de **CONEXÕES EM PVC (CAP À CURVA LONGA)** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 009/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023026943** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Cap PVC roscável 1.1/2	UND	20	20	40	R\$ 1,98	TIGRE
02	Cap PVC roscável 1/2	UND	600	600	1200	R\$ 0,41	TIGRE
03	Cap PVC roscável 1	UND	300	300	600	R\$ 1,00	TIGRE
04	Cap PVC roscável 2	UND	50	50	100	R\$ 3,17	TIGRE
05	Cap PVC roscável 3/4	UND	500	500	1000	R\$ 0,61	TIGRE

06	Cap PVC soldável DE 20 mm	UND	3000	3000	6000	R\$ 0,25	TIGRE
07	Cap PVC soldável DE 25 mm	UND	1000	1000	2000	R\$ 0,34	TIGRE
08	Cap PVC soldável DE 32 mm	UND	300	300	600	R\$ 0,58	TIGRE
11	Cap PVC soldável DE 75 mm	UND	100	100	200	R\$ 4,90	TIGRE
12	Cap PVC soldável DE 85 mm	UND	100	100	200	R\$ 7,10	TIGRE
13	Cap PVC soldável DE 110 mm	UND	100	100	200	R\$ 17,00	TIGRE
14	Cap PVC PBA JE DE 60 mm com anel	UND	80	80	160	R\$ 5,00	TIGRE
15	Cap PVC PBA JE DE 85 mm com anel	UND	50	50	100	R\$ 11,39	TIGRE
16	Cap PVC PBA de 110mm com anel	UND	50	50	100	R\$ 19,99	TIGRE
17	Cap PVC Esgoto Primário DN 100 mm com anel	UND	200	200	400	R\$ 3,00	TIGRE
18	Colar de tomada com travas PVC DE 32 mm x 1/2"	UND	600	600	1200	R\$ 3,58	TIGRE
19	Colar de tomada com travas PVC DE 40 mm x 1/2"	UND	400	400	800	R\$ 3,80	TIGRE
20	Colar de tomada com travas PVC DE 50 mm x 1/2"	UND	1000	1000	2000	R\$ 3,83	TIGRE
21	Colar de tomada com travas PVC DE 60 mm x 1/2"	UND	1800	1800	3600	R\$ 4,00	TIGRE
22	Colar de tomada com travas PVC DE 75 mm x 1/2"	UND	500	500	1000	R\$ 5,40	TIGRE
23	Colar de tomada com travas PVC DE 85 mm x 1/2"	UND	500	500	1000	R\$ 5,50	TIGRE
24	Colar de tomada com travas PVC DE 110 mm x 1/2"	UND	600	600	1200	R\$ 6,55	TIGRE
39	Curva curta PVC Esgoto Primário DN 100 mm x 90° com anel	UND	200	200	400	R\$ 7,73	TIGRE
43	Curva longa PVC Esgoto Primário DN 100 mm x 45° com anel	UND	100	100	200	R\$ 12,55	TIGRE
45	Curva longa PVC Esgoto Primário DN 150 mm x 45° com anel	UND	50	50	100	R\$ 33,30	TIGRE
46	Curva longa PVC Esgoto Primário DN 150 mm x 90° com anel	UND	100	100	200	R\$ 39,50	TIGRE

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

VDA SANEAMENTO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051.2023

No dia 23 do mês de Janeiro de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ: 45.769.285/0001-68**, situada no endereço: Rua Berta Mette, nº 149, Bairro Itoupavazinha, Blumenau – SC. Email: rednov@rednov.com.br, Tel: (47) 3057-3925, para eventual contratação de empresa para aquisição de **CONEXÕES EM PVC (CAP À CURVA LONGA)** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 009/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023026943** assim como

os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
44	Curva curta PVC Esgoto Primário DN 100 mm x 90° com anel	UND	300	300	600	R\$ 10,16	PLASTILIT

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

co mil setecentos e dois reais).

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **41.103.228/0001-94**, vencedora dos itens **40 e 41** perfazendo o valor total de **R\$ 2.996,00 (Dois mil novecentos e noventa e seis reais)**.

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº **2023026943**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 009/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM PVC (CAP À CURVA LONGA)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor das empresas abaixo:

VDA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.486.840/0001-19**, vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 39, 43, 45 e 46** perfazendo o valor total de **R\$ 40.276,10 (Quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e dez centavos)**.

C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.965.552/0001-83**, vencedora dos itens **33, 34, 35, 36, 37, 38 e 42** perfazendo o valor total de **R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)**.

REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **45.769.285/0001-68**, vencedora do item **44** perfazendo o valor total de **R\$ 3.048,00 (Três mil e quarenta e oito reais)**.

O Valor Total do **Pregão Eletrônico 009/2023** perfaz **R\$ 144.872,10 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos)**.

FEB LEAL COM. PRODUTOS METÁLICOS E MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº **18.371.483/0001-18**, vencedora dos itens **27 e 29** perfazendo o valor total de **R\$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais)**.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO

ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.056.989/0001-25**, vencedora dos itens **9, 10, 25, 26, 28, 30, 31 e 32** perfazendo o valor total de **R\$ 75.702,00 (Setenta e cin-**

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Processo nº 01768.13.44-2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ELETROTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CONTRATO Nº 003/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento/central de CFTV, com fornecimento de peças e equipamentos em casos de falhas, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis-RJ, obedecidos os termos e as especificações constantes no termo de referência e na proposta comercial da **CONTRATADA**, bem como as demais disposições deste contrato.

PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta do Poder Legislativo, unidade Câmara Municipal, Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Global nº 40/2024, datada de 05/01/2024, assinada eletronicamente em 11/01/2024, no valor de R\$ 54.585,48 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 05/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE



Sesc Verão terá João Gomes, Jorge Aragão e Paulo Ricardo

Evento será em parceria com a Prefeitura de Angra e vai oferecer também diversas atividades diurnas e gratuitas para todas as idades

O Sesc Verão está de volta a Angra dos Reis entre os dias 2 e 4 de fevereiro. A parceria com a Prefeitura vai garantir a realização de três grandes shows e de diversas atividades esportivas e recreativas para toda a família. Paulo Ricardo, Jorge Aragão e João Gomes são nomes mais do que confirmados no evento.

Os shows serão gratuitos e vão acontecer à noite na Praia do Anil. Na sexta (2), quem vai animar o público será Paulo Ricardo, que vai lembrar hits do RPM e sucessos de sua carreira solo. Jorge Aragão subirá ao palco no sábado (3) apresentando sambas da melhor qualidade. Fechando o evento, no domingo (4) teremos João Gomes e o piseiro que conquistou o Brasil.

- Contamos novamente com a parceria do Sesc para trazer esse grande evento para Angra. Serão dias de diversão gratuita para todas as idades. A exemplo do fim de ano e do aniversário da cidade, esperamos um grande público para o Sesc Verão, que servirá também como um pré-carnaval. Temos certeza que atrairemos turistas para os hotéis, pousadas e restaurantes, fomentando a economia do município – destacou João Willy, secretário de Eventos.

Além dos shows, no sábado e no domingo haverá programação durante todo o dia na Praia do Anil, onde ficará sediada a Arena Sesc Verão 2024. No local ficarão concentradas diversas atrações com o intuito de proporcionar ao público orientações, informações e práticas integrativas, além de estimular a adoção de bons hábitos para uma melhor qualidade de vida. A programação, que ainda terá outras ações a serem divulgadas nos próximos dias, incluirá Oficina



para Confecção de Flâmulas; Espaço Família, com esportes e recreação para todas as idades; e o Espaço Lazer, com o objetivo de estimular a atividade física de forma descontraída, com brinquedos infláveis aquáticos. O público poderá visitar também a exposição interativa “Verão com saúde: a tríade dourada do bem-estar”.

- O Sesc Verão é sucesso por onde passa! Neste ano serão 28 municípios contemplados, incluindo Angra dos Reis, Paraty e Mangaratiba. É muito gratificante proporcionar, com a parceria das prefeituras, um evento de qualidade que engloba atividades socioeducativas, esportivas, de lazer e saúde, de forma gratuita, a toda a população - destacou Essiomar Gomes, presidente do Sicomércio Costa Verde e vice-presidente da Fecomércio-RJ.

Confira a programação completa [clikando aqui](#).